



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Estudo Técnico Preliminar: 028/2024

Órgão: Secretaria de Planejamento

Área solicitante: Departamento de Esportes.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 A prestação de serviço objeto desta contratação é caracterizada **como comum**, decorrentes de necessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
01	200	Jogos com equipe necessária	Copa salto Veloso de Futsal
2	50	Jogos com equipe necessária	Campeonato Municipal de society.
3	30	Jogos com equipe necessária	Taça salto veloso de bocha
4	20	Jogos com equipe necessária	Outros Campeonatos ou jogos desenvolvidos

2.3 Prazo do contrato:

O contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.



3.3 Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de prestação do serviço será conforme o cronograma de eventos desenvolvido pelo departamento de esportes, antes do início do eventos será emitido Solicitação de Fornecimento, com a estimava de jogos a sem arbitrados,

6.2. Os serviços serão prestados no endereço abaixo:

a) Departamento Municipal de Esportes, Rua Travessa das Flores, 58; Ginásio Municipal de Esportes de Salto Veloso.

6.2 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

6.3 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:



7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.10.1. Na entrega do material o responsável pelo departamento de esportes fará a verificação de todos os materiais, observando criteriosamente a qualidade dos produtos entregues, podendo, após justificativa e comprovação devolver o material.



8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará planilha de controle de prestação do serviço, para aferição da qualidade do fornecimento dos itens.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em Município de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da



Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) certificado de cada árbitro que atuará nos campeonatos de todas as modalidades exigidas, sendo na seguintes quantidade mínima:

- 08 (oito) árbitros para Futsal.
- 04 (quatro) árbitros para campeonatos de bocha.
- 02 (dois) para o campeonatos de Voleibol.
- 03 (três) árbitros de Futebol.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	200	Jogos	Copa Salto Veloso de Futsal	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
2	50	Jogos	Campeonato Municipal de society.	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
3	30	Jogos	Taça Salto Veloso de bocha	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
4	20	Jogos	Outros Campeonatos ou jogos desenvolvidos	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
				Total:	R\$ 130.000,00

9.2. O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo pagos conforme a demanda de campeonatos realizados.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

UG Executora: 02 – Chefia do Executivo

Programa de Trabalho: 003 – Secretaria de Planejamento

Plano Interno: 2.034 – manutenção das atividades esportivas

Fonte: 3390 Aplicações diretas

Natureza da Despesa: 1100 Recursos não vinculados de impostos

Salto Veloso, 08 de abril de 2024.

ANDERSON LEOBET
Diretor de Esportes